



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
OFÍCIO CIRCULAR 15/2025/PRPPG/REITORIA

Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Aos Senhores/Às Senhoras:
Coordenadores/Coordenadoras de Programas de Pós-Graduação

Assunto: Edital CAPES 12/2025 - PEC-PG.

Informamos que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) publicou o **Edital nº 12/2025 - Programa de Estudantes - Convênio de Pós-Graduação - PEC-PG**.

A participação institucional da UFC dar-se-á por meio da consolidação de um cadastro único dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) interessados em receber candidatos(as) PEC-PG em 2025. Para tanto, cada PPG deverá manifestar, formalmente, o seu interesse **até 23 de julho de 2025**. A manifestação deve ser encaminhada para prposufc@ufc.br, com cópia para cpav@ufc.br, contendo as seguintes informações:

- a) Nome completo do PPG;
- b) Modalidade(s) para a(s) qual(is) o PPG está apto a receber estudantes (Mestrado Pleno, Doutorado Pleno e/ou Doutorado Sanduíche);
- c) Nome e contato do(a) coordenador(a) responsável;
- d) Indicação de eventual número máximo de vagas pretendidas (por modalidade);
- e) Observações adicionais relevantes, se houver.

Observações Importantes:

- 1 Apenas PPGs presenciais poderão participar da chamada.
- 2 PPGs Profissionais também poderão participar da chamada.
- 3 A UFC consolidará o cadastro de adesão institucional para fins de cumprimento do item 2.1 do edital, que exige o envio da manifestação da IES à CAPES até o dia 26 de julho de 2025.

Eis os principais pontos do certame:

- **As bolsas de estudo do edital terão as vigências:**
 - I - Doutorado Sanduíche:* de 6 a 10 meses;
 - II - Doutorado Pleno:* até 48 meses; e
 - III - Mestrado Pleno:* até 24 meses.
- **O valor total do financiamento para as 650 bolsas aprovadas será de até R\$ 401.050.000,00, oriundos do orçamento da CAPES e liberados de acordo com a**

disponibilidade orçamentária e financeira da agência.

- **O processo seletivo seguirá as seguintes etapas:**

I - indicação de vagas pelas IES. Será aberto prazo, conforme definido no item 7 (Do Cronograma), para que as IES indiquem as vagas disponíveis nos respectivos PPGs, conforme estabelecido no item 8 (Da Iniciação de Vagas pelas IES), nas modalidades mencionadas anteriormente;

II - Divulgação da Lista de Cursos. Após o encerramento do prazo para disponibilização das vagas, a CAPES publicará a lista de cursos de doutorado e mestrado aptos a receber os(as) candidatos(as) das modalidades: Mestrado Pleno, Doutorado Sanduíche e Doutorado Pleno;

III - Abertura das Inscrições. Com base nas vagas disponibilizadas pelos PPGs, será aberto o período de inscrição para os(as) candidatos(as) interessados nas bolsas, por meio do sistema da CAPES;

IV - Seleção dos(as) Candidatos(as) pelas IES. Após o encerramento das inscrições, cada IES será responsável pela seleção dos(as) candidatos(as), conforme estabelecido no item 12 e seguintes. O processo seletivo ocorrerá em três rodadas, conforme o item 12 (Da Seleção pelas IES Brasileiras no Sistema da CAPES);

V - Homologação pela Pró-Reitoria. Após a conclusão da seleção, a Pró-Reitora homologará os resultados e a CAPES divulgará a homologação realizada pela IES;

VI - Análise Documental. A CAPES realizará a verificação dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) selecionados(as);

VII - Período para Recursos. Será aberto prazo para que os(as) candidatos(as) possam interpor recurso em relação à análise documental, caso julguem necessário;

VIII - Publicação do Resultado Final. Após a análise dos recursos, a CAPES publicará o resultado final do processo seletivo.

- **O(a) candidato(a) à bolsa deve atender aos seguintes requisitos:**

I - Ser estrangeiro, nacional de país participante do Programa, conforme listagem disponível no *site* do Ministério das Relações Exteriores (MRE):

a) África (29 países): África do Sul, Angola, Argélia, Benin, Botsuana, Burkina Faso, Cabo Verde, Camarões, Costa do Marfim, Egito, Etiópia, Gabão, Gana, Guiné Bissau, Guiné Equatorial, Mali, Marrocos, Moçambique, Namíbia, Nigéria, Quênia, República Democrática do Congo, República do Congo, São Tomé e Príncipe, Senegal, Tanzânia, Togo, Tunísia e Zâmbia;

b) América Latina e Caribe (28 países): Antígua e Barbuda, Argentina, Barbados, Belize, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, El Salvador, Equador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Santa Lúcia, São Vicente e Granadinas, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela;

c) Ásia (10 países): Bangladesh, China, Coreia do Sul, Índia, Irã, Líbano, Paquistão, Síria, Tailândia e Timor-Leste; e

d) Europa (7 países): Armênia, Bulgária, França, Hungria, Macedônia do Norte, Polônia e Turquia.

Eventuais consultas sobre o processo seletivo poderão ser encaminhadas para o endereço: inscricao.pecpg@capes.gov.br.

Após a aprovação no processo seletivo, os selecionados terão as suas dúvidas esclarecidas por meio do sistema Linha Direta/CAPES.

Documentos Anexos:

- 1 [Edital CAPES no 12/2025 - Programa de Estudantes - Convênio de Pós-Graduação - PEC-PG](#);
- 2 [Termo de Adesão](#);
- 3 [Anexo I - Lista de Políticas Públicas Voltadas às Prioridades Brasileiras](#);
- 4 [Anexo II - Modelo de Projeto de Pesquisa](#);
- 5 [Anexo III - Modelo de Memorial](#); e
- 6 [Anexo IV - Modelo de Carta de Aceite da IES Brasileira](#).

Atenciosamente,

Prof. Luiz Gonzaga de França Lopes
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação
no exercício da Pró-Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GONZAGA DE FRANCA LOPES, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 09/07/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5738877** e o código CRC **5F761949**.

Av. Humberto Monte, s/n Campus do Pici - 853366-9943
CEP 60440-900 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.002758/2025-70

SEI nº 5738877